



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.517

De 09 de setembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 103/2022 - L

De 03 de agosto de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.534 de 18/08/2022

(De autoria do Vereador Marcos Roberto Martins Arruda-
PSDB)

**Denomina “Praça Honorival de Oliveira Santos” área
pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento
Parque Varanguera.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Honorival de Oliveira Santos”
a área de domínio público de 669,36m² pertencente ao Sistema de Lazer do Loteamento
Parque Varanguera, conforme certidão anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/09/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 09 de setembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 26ª Sessão Ordinária de 17/08/2022**

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo
Lei 5.517/2022

